

**CONVOCAÇÃO Nº. 24/2023 - EDITAL Nº. 001/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para efeito do processo de ingresso no serviço público, **no prazo de 10(dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, **no horário de 09 (nove) até às 17 (dezessete) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também integram esta convocação:**

- 1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidez, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
- 2** – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
- 3** – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**
- 4** – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**
- 5** – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 11 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO – EDITAL Nº. 001/2020**

<b>PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II (PES2) - ENFERMEIRO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
39º	004056	MICHELE FABIANA DA SILVA
40º	007484	CRISTIANE APARECIDA DONNA RODRIGUES DIAS
41º	000886	GABRIELA CERQUEIRA DOS SANTOS
42º	006232	CARLA SOARES DA SILVA

<b>AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I (AAS 1) – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
34º	001958	SEBASTIÃO DE AZEVEDO FURTADO

<b>PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA (PEV) – MÉDICO VETERINÁRIO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
4º	001242	JULIO FRANCISCO VALIATI MARIN

<b>AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III (AAS 1) – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	007524	SUÉLLEN VERÔNICA SIQUEIRA THEVENARD

<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL (TAC) – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
19º	004557	GABRIELLA DOS REIS MELO
20º	002506	GUSTAVO ROCHA LIMA MENDONÇA
21º	002281	JOSAFÁ DOS SANTOS
22º	008514	ARTHUR DOS SANTOS MARQUES
23º	002484	FÁBIO HENRIQUE PASCOAL
24º	008381	LAYRA BENEVENUTO CARVALHO
25º	005473	ALESSSANDRA SERGIO DA SILVA
26º	005096	ANA CAROLINA SILVA SANCHEZ ARAUJO
27º	004753	PEDRO HENRIQUE DE JESUS ARAGÃO
28º	005399	DIEGO DE OLIVEIRA AVILA
29º	007098	UILZIMARA NEVES FLOR DO CARMO
30º	004861	JORDANA BATISTA RIBEIRO FERREIRA
31º	002858	LECY MATTOS DE ALMEIDA MUCHILIN

<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
2º	001720	PATRICIA BARBOSA BRITHES

<b>AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	004862	FAGNER RODRIGUES DA SILVA
2º	006099	SAULO BASTOS VIEIRA
3º	003727	AMANDA WELLER MARQUES OLIVEIRA
4º	000052	JAÍNE MARIA TORQUATO DE SOUZA MILAGRE
5º	002859	LECY MATTOS DE ALMEIDA MUCHILIN
6º	001397	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO
7º	004745	VAGNER LUCIO DA SILVA MORAIS
8º	008127	SOPHIE SOUZA DA SILVA
9º	001946	SARA FERREIRA OLIVEIRA BEZERRA
10º	007424	MARCO AURÉLIO PORTO PAIVA
11º	002398	WALLACE DE OLIVEIRA LEITE
12º	006668	JOCILENE SUTIL DE SOUZA
13º	003023	WILMITA VITORIA VITOR
14º	007315	RODRIGO SARMENTO BATISTA
15º	004441	LAELIO LUCAS RODRIGUES DALMAN
16º	000380	AMANDA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS
17º	003822	PATRÍCIA RIBEIRO LIMA FERREIRA
18º	005348	ANA ALVERINDA DO CARMO FERREIRA
19º	006139	CARINA APARECIDA CHAGAS
20º	004896	JOAO VITTOR SANTANA DE SOUZA
21º	002784	GEÍSI VIANA SABADINI
22º	003354	LUCIANA TAVARES COLLARES CARDOSO
23º	005712	VANICE FERREIRA DA SILVA
24º	001207	JOZELI NASCIMENTO GOMES PIUMBINI

<b>AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (PCD)</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	003354	LUCIANA TAVARES COLLARES CARDOSO

<b>AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
30º	002712	JOSENILIA EUGENIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
31º	005383	LUCIANO SEVERO SIMÕES
32º	000440	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO
33º	003061	CLARICE DE FÁTIMA ALMEIDA DO NASCIMENTO
34º	000306	ADRIANA APARECIDA ALVES
35º	000335	ALECIA DE FREITAS MIGUEL VARALLO
36º	006981	JULIANA BRANDÃO HONÓRIO DUARTE
37º	005896	MARIA APARECIDA ALMEIDA BATISTA

**(Clausula 15.5 – Edital Nº. 001/2020)**

**1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS.** apresentar 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- g) Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- k) Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- l) Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;
- m) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- n) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- q) Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;
- r) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme **item 4.11** do Edital Nº. 001/2020;
- u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).
- v) Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- x) Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

**2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO.** Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.